

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota

02191284

Data e Hora de Emissão

18/04/2024 16:09:12

Código de Verificação

PUXB-TEHD

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS № 552883 Série 4X, emitido em 18/04/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 69.034.668/0001-56

Inscrição Municipal: 7.718.411-4

Nome/Razão Social: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.

Endereço: AV DRA RUTH CARDOSO 7221, CONJ 801 901 E 1201 - PINHEIROS - CEP: 05425-902

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO

CPF/CNPJ: 16.684.664/0002-38

Inscrição Municipal: ----

Endereço: I R R GONCALVES DIAS 320, SL 1 E 5 - NOVO PROGRESSO - CEP: 32140-610

Município: Contagem

UF: MG E-mail: FINANCEIRO_AMONP@YAHOO.COM.BR

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

8 ALIMENTAÇÃO EMV 2400.00

GESTAO COBRANCA 0.00 \ TX DISPON CREDITO 0.00 \ TX EMISSAO CARTAO 0.00 \ TX ENTREGA 0.00 IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R\$0.00

SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO

Entr/Cred 18/04/2024

Nro Pedido.: 34860755/24

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 17/09/04

	VALOR 1	TOTAL DO SERVIÇ	O = R\$ 0,00		
	VALOR T	OTAL RECEBIDO :	= R\$ 2.400,00		
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	
	<u> </u>	-	-		
Código do Serviço					
03205 - Fornecimento e	administração de vales	-refeição, vales-aliment:	ação, vales-transporte e sim	ilares	
Valor Total das Deduções (R\$)) Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00		2,00%	0,00	0,00 0,00	
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Ob	ora Valor Aproximado	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		<u>-</u>			
	~	LITERS INCODMA	^ÄEe		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS № 552883 Série 4X, emitido em 18/04/2024;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTÃO SODEXO ALIMENTAÇÃO PASS PAT SIM NÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, nã Alameda Araguaia, n.º1.142, Bloco 3, Alphaville, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º69.034.668/0001-56, regularmente registrada no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, como prestadora de serviço de alimentação coletiva, doravante denominada simplesmente SODEXO, e de outro lado ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO, com endereço na cidade de CONTAGEM - MINAS GERAIS, com endereço na R GONCALVES DIAS, nº 320 - NOVO PROGRESSO, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 16.684.664/0001-57, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm entre si justo e acertado o presente contrato, sendo este instrumento do total conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores a qualquer título.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Para o perfeito entendimento deste contrato, serão adotadas as seguintes definições.
- CARTÃO SODEXO ALIMENTAÇÃO PASS (CARTÃO / CARTÕES) documento de legitimação na modalidade cartão com chip e tarja magnética ou eletrônico ou com outra tecnologia que venha substituir ou complementar, disponibilizado ao USUÁRIO PORTADOR e que lhe habilita a realizar TRANSAÇÕES para aquisição de gêneros alimentícios na rede de ESTABELECIMENTOS;
- SISTEMA SODEXO sistema de gerenciamento de TRANSAÇÕES efetuadas entre o USUÁRIO PORTADOR e o ESTABELECIMENTO, utilizando-se do CARTÃO, em conformidade com o estabelecido pela legislação do PAT Programa de Alimentação do Trobalhador;
- EQUIPAMENTOS equipamentos e/ou ambiente da internet aptos e utilizados na realização de TRANSAÇÕES com o CARTÃO na rede de ESTABELECIMENTOS:
- USUÁRIO PORTADOR portador do CARTÃO, habilitado a realizar TRANSAÇÕES na rede de ESTABELECIMENTOS:
- ESTABELECIMENTOS hipermercados, supermercados, armazéns, minimercados, varejões, açougues, padarias e similares credenciados pela SODEXO para fornecimento de gêneros alimenticios;
- TRANSAÇÃO operação eletrônica realizada mediante senha pessoal e intransferível, através de EQUIPAMENTOS aptos, utilizando-se do CARTÃO, para aquisição de gêneros alimentícios na rede de ESTABELECIMENTOS;
- TRANSAÇÃO operação eletrônica quando presencial mediante senha pessoal e intransferível e/ou quando no ambiente da internet com confirmação de dados, através de EQUIPAMENTOS aptos, utilizando se do CARTÃO, para aquisição de gêneros alimentícios na rede de ESTABELECIMENTOS;
- COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO documento eletrônico impresso pelos EQUIPAMENTOS e/ou pelo ambiente da internet, comprobatóno da realização da TRANSAÇÃO.

2. OBJETO DO CONTRATO

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela SODEXO à CONTRATANTE no ramo de alimentação, relacionados com o fornecimento de CARTÃO (documentos de legitimação na modalidade cartão com chip e tarja magnética ou com outra tecnologia que venha substituir ou complementar), cuja utilização proporciona aos funcionários da CONTRATANTE a aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio;
- 2.2. O CARTÃO é um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível, representativo do beneficio alimentação, instituído pelo PAT Programa de Alimentação do Trabalhador;
- 2.3. O CARTÃO deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios dentro do crédito mensal disponibilizado, na rede credenciada ao SISTEMA SODEXO, que está autorizada a efetuar TRANSAÇÕES;
- 2.3.1. Nenhuma TRANSAÇÃO será efetivada sem autorização do USUÁRIO PORTADOR que deverá entregar o CARTÃO ao ESTABELECIMENTO, conferir o valor das suas compras indicado no EQUIPAMENTO e digitar sua senha pessoal para que seja processada a TRANSAÇÃO. Quando no ambiente da internet o USUÁRIO PORTADOR deverá confirmar alguns dados pessoais e os indicados no CARTÃO.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O presente contrato é válido somente para este pedido de CARTÕES e/ou créditos efetuados pela CONTRATANTE à SODEXO.

A ORRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Requisitar à SODEXO os CARTÕES para os seus funcionários desde a sua admissão, utilizando-se do Sistema de Pedidos na modalidade web site ou outro meio disponibilizado pela SODEXO, mediante a apresentação dos dados dos USUÁRIOS PORTADORES, sendo tais informações de caráter confidencial e necessários à identificação do USUÁRIO PORTADOR pela Central de Atendimento, quando necessário;
- 4.2. Entregar os CARTÕES, o manual de utilização dos cartões e as respectivos senhas aos USUÁRIOS PORTADORES, que no ato do recebimento se obrigam a confenr os dados constantes no cartão e assinar o protocolo de recebimento destes;
- 4.2.1. A senha é uma assinatura eletrônica pessoal e intransferível, cabendo exclusivamente ao USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO a responsabilidade por sua divulgação a terceiros, bem como sua utilização indevida. O USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO deverá comunicar à SODEXO qualquer suspeita de violação de sua senha, requisitando o seu cancelamento e a emissão de nova senha. Ocorrendo TRANSAÇÃO no ambiente da internet o USUÁRIO PORTADOR deverá confirmar alguns dados pessoais e os indicados no CARTÃO. A assinatura nos comprovantes e/ou o uso da senha privativa e/ou confirmação de dados no ambiente da internet pelo USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO implica na manifestação inequivoca de vontade, bem como o reconhecimento da realização da TRANSAÇÃO;
- 4.2.2. A CONTRATANTE obriga-se a manter o protocolo mencionado no item 4.2, sob sua guarda e responsabilidade, já que os mesmos poderão ser solicitados a qualquer momento por autoridades competentes ou até mesmo pela SODEXO;
- 4.3. Efetuar o pedido dos créditos a serem disponibilizados em cada CARTÃO, utilizando-se do Sistema de Pedidos na modalidade web site ou outro meio disponibilizado pela SODEXO. Devendo o valor do crédito ser suficiente para permitir a aquisição de gêneros alimentícios de acordo com os parâmetros nutricionais definidos na legislação do PAT;
- 4.4. Informar imediatamente a SODEXO e orientar para que seus USUÁRIOS PORTADORES assim também procedam, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha, bloquelo de senha ou qualquer outro expediente que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilidade de utilização do CARTÃO, através de comunicado à Central de Atendimento, para que as providências necessárias sejam adotadas, não se responsabilizando a SODEXO por quaisquer TRANSAÇÕES efetivadas antes da comunicação do fato;
- 4.4.1. No caso de esquecimento ou bloqueio de senha, o USUÁRIO PORTADOR deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da SODEXO, para orientações e providências.
- 4.5. Solicitar à SODEXO a emissão de nova via do CARTÃO, em caso de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro expediente que impossibilite a utilização do CARTÃO pelo USUÁRIO PORTADOR;
- 4.6. Efetuar o pagamento total dos valores indicados para crédito nos CARTÕES, acrescidos dos valores acordados, de acordo com o ANEXO CONDIÇÕES COMERCIAIS.
- 4.7. Os CARTÕES são emitidos bioqueados, cabendo à CONTRATANTE conferir e manter sob sua guarda e controle os CARTÕES entregues pela SODEXO, mesmo que ainda não distribuídos aos seus funcionários, não se responsabilizando a SODEXO, em hipótese alguma, pelo ressarcimento ou substituição dos CARTÕES roubados, extraviados, sinistrados ou ainda pela utilização indevida dos mesmos.
- 4.7.1. Caso a CONTRATANTE opte, por sua conta e risca, pela emissão dos CARTÕES desbloqueados, será de sua inteira responsabilidade o ressarcimento dos mesmos cartões em caso de roubo, extravio, sinistro ou ainda pela utilização indevida dos cartões desde a sua emissão até a distribuição aos seus funcionários.
- 4.8. Informar imediatamente à SODEXO, o desligamento de qualquer funcionário USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO, através da Central de Atendimento ou do Sistema de Pedidos, observando o disposto no item 5.8. A CONTRATANTE será a responsável por informar ao seu funcionário o prazo limite para utilização do cartão em razão de eventual saldo remanescente;
- 4.9. Responsabilizar-se pela destruição dos CARTÕES e/ou orientar seus funcionários USUÁRIOS PORTADORES para que assim procedam, quando decorrido o prazo de validade dos mesmos;
- 4.10. Orientar os USUÁRIOS PORTADORES para que cumpram as determinações legais existentes e não desvirtuem a utilização dos CARTÕES, com a compra de outros bens de consumo que não sejam gêneros alimentícios. Devendo sempre consultar o manual de utilização do CARTÃO disponível no site da SODEXO;
- 4.11. A CONTRATANTE é responsável pelas informações fornecidas à SODEXO e pelo cumprimento das obrigações instituídas pelo PAT Programa de Alimentação do Trabalhador (disponível no portal da Ministério do Trabalho e Emprego, através do link: http://portal.mte.gov.br/pat/legislacao.htm).

5. OBRIGAÇÕES DA SODEXO

- 5.1. Emitir os CARTÕES, mediante solicitação da CONTRATANTE e pracessamento efetivo do seu pedido com a constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.2. Entregar os CARTÕES à CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dras úteis contados após a data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;
- 5.3. Disponibilizar o crédito solicitado pela CONTRATANTE, nos CARTÕES, em até 03 (três) dias úteis, contados após a data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE;

5.4. Manter e organizar, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, uma rede de ESTABELECIMENTOS considerando o disposto na legislação do PAT:

Dúvidas

- 5.4.1. A relação de ESTABELECIMENTOS está disponível para consulta no site da SODEXO;
- 5.5. Efetuar o pagamento dos ESTABELECIMENTOS no valor das TRANSAÇÕES efetuadas com os CARTÕES;
- 5.6. Orientar a CONTRATANTE na conscientização dos USUÁRIOS PORTADORES, quanto à correta utilização dos CARTÕES e seu objetivo, qual seja, um benefício "clusivo para a aquisição de gê" "ros alimentícios, proporcionando um modo de vida mais saudável. A SODEXO disponibiliza em seu site sugestões de compras de gêneros alimentícios de acordo com os pu. "metros nutricionais de" "dos na legislação do PAT;
- 5.7. Emitir nova via de CARTÃO, desde que solicitado pela CONTRATANTE quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro evento que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilidade de uso do cartão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do processamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE e constatação do pagamento, conforme ANEXO CONDIÇÕES COMERCIAIS;
- 5.8. Cancelar os CARTÕES de funcionários desligados da CONTRATANTE e por sua solicitação, no prazo de 90 (noventa) dias contados da recepção da solicitação feita por esta, possibilitando, assim, o uso do crédito pelo USUÁRIO PORTADOR nesse período, observado o quanto definido no item 4.8 acima;
- 5.9. Em não sendo solicitada a disponibilização de crédito pela CONTRATANTE para o CARTÃO, por um prazo superior a 90 (noventa) dias o mesmo será cancelado pela SODEXO;
- 5.10. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os CARTÕES que apresentarem defeitos relacionados à sua fabricação que impossibilitem sua utilização;
- 5.11. Emitir e enviar à CONTRATANTE novos CARTÕES, quando do vencimento desses, estando em vigor o presente contrato. O prazo de validade está impresso nos CARTÕES.
- 5.12. Cumprir o disposto na legislação do PAT Programa de Alimentação do Trabalhador e na Portaria que o regulamenta;
- 5 13. Divulgar anualmente através do site da SODEXO um estudo nacional realizado pelo DIEESE (Departamento intersindical de Estatística e Estudos), que tem como objetivo oferecer parâmetros transparentes do valor médio da alimentação por região/capital;
- 5.14. Monitorar o comportamento de uso do CARTÃO e o seu aceite pelo ESTABELECIMENTO, sendo que os procedimentos que poderão ser adotados estão informados no Guia Legal de Estabelecimentos disponibilizado no site da SODEXO;
- 5.15. Em caráter promocional, a SODEXO irá isentar as TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO e gestão de cobrança indicadas no presente contrato ou conforme Proposta Comercial ou outro meio disponibilizado pela SODEXO dos clientes que venham contratar os Serviços Sodexo Alimentação Pass e/ou Refeição Pass e que não tenham faturado esses Serviços Sodexo nos últimos doze meses anteriores a 02/09/2019.
- 5.15.1. Observados os termos do item 5.15 acima, a CONTRATANTE deverá realizar o primeiro pedido de crédito nos CARTÕES com processamento desse pela SODEXO no período compreendido entre 02/09/2019 à 31/12/2019 para que sejam mantidas isentas as taxas pelo prazo de 12 (doze) meses do aceite do presente Contrato.
- 6. REMUNERAÇÃO DOS SERVICOS
- 6.1. A CONTRATANTE efetuará à SODEXO o pagamento total dos valores indicados para crédito nos CARTÕES, acrescidos dos valores definidos e descritos no ANEXO CONDIÇÕES COMERCIAIS, incidente sobre a solicitação de crédito nos CARTÕES, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento das despesas com a gestão de cobrança.
- 7. DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS ADICIONAIS
- 7.1. A título de complementação dos serviços oferecidos pela SODEXO, poderá a CONTRATANTE, optativamente, beneficiar-se dos incentivos fiscais decorrentes da Lei 6.321/76 que deu ongem ao PAT Programa de Alimentação do Trabalhador;
- 7.2. Em caso de opção afirmativa e desde que a CONTRATANTE solicite a SODEXO, através de departamento especializado, esta poderá assessorá-la na elaboração do PAT Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá ainda esclarecer e orientá-la sobre a legislação do PAT Programa de Alimentação do Trabalhador e assuntos relacionados a programas/campanhas de educação alimentar e nutricional para os USUÁRIOS PORTADORES.
- 8. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 8.1. A CONTRATANTE se obriga a informar o USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO os seguintes procedimentos:
- a) no caso do USUÁRIO PORTADOR do CARTÃO efetuar 05 (cinco) tentativas sem sucesso de realização de TRANSAÇÕES, em virtude da utilização da senha incorreta, a senha será bloqueada e seu desbloqueio deverá ser feito na Central de Atendimento, conforme disposto no item 4.4 e seu subitem 4.4.1.
- b) se o CARTÃO não receber créditos durante um período de 90 (noventa) dias ininterruptos, o cartão será bloqueado;
- 8.2. A CONTRATANTE deverá informar à SODEXO a discordância de quaisquer de seus USUÁRIOS PORTADORES, com relação dos débitos efetuados no CARTÃO, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da referida TRANSAÇÃO;
- 8.3. A CONTRATANTE terá login e senha, de uso pessoal e intransferível, para realização de pedidos via Sistema de Pedidos na modalidade web site ou outro meio disponibilizado pela SODEXO, bem como para alterar e manter atualizado seus dados cadastrais, tais como: dados do usuário, dados do pedido, local de entrega do pedido entre outras informações cadastrais disponiveis neste Sistema, não se responsabilizando a SODEXO pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas:
- 8.3.1. Os dados essenciais para faturamento, tais como: denominação ou razão social, tipo jurídico, endereço, números de inscrição estadual, municipal e CNP3 deverão ser comprovados pela CONTRATANTE à SODEXO para providências.
- 8.4. A CONTRATANTE deverá confirmar seus dados cadastrais para utilizar-se da Central de Atendimento, não se responsabilizando, a SODEXO pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas:
- 8.5. O acompanhamento de utilização dos benefícios eventualmente realizado pela SODEXO não excluirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades da CONTRATANTE no presente contrato;
- 8.6. Integram o presente contrato as suas alterações e aditamentos, bem como eventuais comunicações feitas pela SODEXO à CONTRATANTE e aos USUÁRIOS PORTADORES;
- 8.7. A tolerância entre as partes não implicará em presunção de renúncia, novação ou perdão, não alterando os termos deste instrumento, os quais permanecerão válidos integralmente;
- 8.8. Ficam revogadas todas e quaisquer relações contratuais pretéritas, diversas do presente instrumento;
- 8.9. Os serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio prestados pela SODEXO, mediante utilização de cartões, são executados na sede da SODEXO no Município de Barueri/SP, onde são desenvolvidas suas atividades, com estruturas físicas e pessoais necessárias;
- 8.10. Os CARTÕES são de propriedade da SODEXO e somente poderão ser disponibilizados por esta aos seus clientes e aos USUÁRIOS PORTADORES.
- 9. DECLARAÇÃO E COMPROMISSO LEI ANTICORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO
- 9.1. As Partes têm conhecimento, cumprem e continuarão a cumprir a Lei nº 12.846 ("Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeiro.
- 9.2. As Partes declaram, para todos os fins, que cumprirão as suas respectivas obrigações, previstas neste Contrato, de forma ética, profissional e diligente, observando o cumprimento de toda a legislação aplicável em âmbito nacional, incluindo, mas não se limitando o disposto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.
- 9.3. As Partes são responsáveis por garantir a conformidade com tais leis por parte de seus representantes legais, prepostos, colaboradores, subcontratados ou agentes que estejam relacionados ao objeto
- 9.4. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer eja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou beneficios que constituam prática flegal ou de corrupção.
- 9.5. O não cumprimento, devidamente comprovado, do disposto nesta Cláusula será considerado infração grave a este Contrato e conferirá a parte ofendida o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus de penalidade, sendo a parte infratora responsável por perdas e danos e demais penalidades, nos termos da legislação aplicável.
- 9.6. A CONTRATANTE declara que conhece e cumpre as leis que dispõem sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem de dinheiro" e das normas complementares editadas pela Conselho Monetário Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil que disciplinam a Prevenção e Combate aos Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direito e Valores.
- 10. POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS DA SODEXO

10.1. A CONTRATANTE declara ter ciência e col http://br.sodexo.com/brpo/responsabilidade/como-tra	mpromete-se a cumpnr com a aplicação da Política sobre Direitos Humanos da balhamos/direitos-humanos.aspx).	SODEXO, publicada r web即即被認識的. desta (
11. FORO		
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca em que estiv	er localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas d	o presente contra.).
12. REGISTRO E PUBLICIDADE		
12.1. O presente contrato está registrado no Oficial de	Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - SP em 30/09/2019, sob o n.º153/	× × 4553.
E, manifestando sua plena aquiescência e concordância	aas termos do presente Contrato, a CONTRATANTE o assina eletronicamente, conforme pre	visto na legislação pátria.
	ANEXO A - Condições Comerciais	
	TAXA DE EMISSAO DE CARTAO	
	Volume Mensal	Taxa(R\$)
Mínimo 0	Máximo 99999999.99	0.00
<u> </u>	TAXA DE ENTREGA	
	Volume Mensal	Taxa(R\$)
Mínimo 0	Máximo 99999999.99	0.00
	TARIFA DE ANTECIPACAO DE CREDITOS	
	Volume Mensal Máximo	Ταχα(R\$)
Mínimo 0	999999999999999999999999999999999999999	0.60
	TAXA DE REEMISSAO DE CARTAO	
	Volume Mensal	Taxa(R\$)
Mínimo 0	Máximo 99999999.99	5.00
-	GESTAO DE COBRANCA	
	Volume Mensal	Taxa(R\$)
Mínimo 0	Máximo 99999999.99	0.00
- 01	TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO	
	Volume Mensal	Taxa(R\$)
Mínimo 0	Máximo 99999999.99	0.00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: valor definida	o em percentual e aplicável sobre a soma dos valores dos créditos disponibilizados nos CARTO lo em espécie (maeda nacional vigente) e aplicável sobre cada crédito disponibilizado nos CAI	
	cie (moeda nacional vigente) e calculado sobre cada CARTÃO emitido	
TAXA DE REEMISSÃO DE CARTÃO: valor definido em e evento que retire do USUÁRIO PORTADOR a possibilid	spécie (moeda nacional vigente) e calculado sobre cada CARTÃO reemitido, quando da ocorr ade de uso do cartão	ência de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro
TAXA DE ENTREGA: valor definido em espécie (moeda	nacional vigente) e incidente por ponto de entrega de CARTÃO solicitado pela CONTRATANTE	

GESTÃO DE COBRANÇA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) decorrente do custo com a gestão de cobrança

PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO

PRAZO DE ENTREGA:

Cartão com Crédito - em até 5 (cinco) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento

Crédito - em até 3 (três) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento

*Informações estimadas da contratação:

Valor médio mensal do Benefício por Usuário Portador: R\$ _____(_____)

^{*}Todas as informações acima foram prestadas pelo CONTRATANTE, que atesta neste ato sua veracidade, sendo, portanto de sua inteira responsabilidade.



AT.: Sr(a), FLAVIA FORTUNATO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO.

É com grande satisfação que apresentamos nossa empresa e as vantagens de ser um cliente Sodexo.

Líder mundial em serviços para qualidade de vida, o Grupo Sodexo surgiu em 1966, em Marseille, na França, e atualmente está presente em 80 países com 428.000 colaboradores trabalhando diariamente para servir 75 milhões de pessoas no mundo.

Com o compromisso de atender e superar expectativas de clientes de todos os tamanhos e segmentos, a Sodexo Benefícios e Incentivos oferece serviços que contribuem para o aumento da produtividade e da lucratividade de sua empresa, além de tomar o día a dia das pessoas mais simples e ainda melhor.

No Brasil há mais de 15 anos, a Sodexo Benefícios e Incentivos desenha, gerencia e entrega soluções para melhorar a qualidade de vida das pessoas e contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental das cidades, regiões e países onde opera.

Atualmente atendemos aproximadamente 70 mil dientes, que representam 5,8 milhões de trabalhadores, com uma rede de 320 mil estabelecimentos credenciados em constante ampliação.

A Sodexo oferece as modalidades de serviços admitidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador para os beneficios alimentação-convênio (Alimentação Pass) e refeição-convênio (Refeição Pass), complementados pelo maior portifólio do mercado em beneficios aos trabalhadores, incentivos e reconhecimento, gestão de despesas e bem-estar: Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo (Programa de Cultura do Trabalhador), Premium Pass, Gift Pass, Brinquedo Pass, Alimentação Pass Natal, VT Pass e Combustível Pass, que contribuem para o aumento do indice de engajamento e retenção dos talentos de sua empresa.

Queremos mostrar, na prática, por que somos líderes no segmento em que atuamos. Conte com a Sodexo Beneficios e Incentivos e conheça as vantagens de ter a maior do mundo como parceira, oferecendo soluções únicas para sua empresa.

Atendosamente,

Central de Relacionamento PRIME Sodexo Benefícios & Incentivos 3003-5083 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 728-5083 (Demais Localidades) atendimento.empresas@sodexo.com

Sodexo

Lider mundial em Soluções para Qualidade de Vida http://www.sodexo.com Junte-se na luta contra a fome: http://www.stophungertoday.com



Vantagens únicas de ser cliente Sodexo:

· Atendimento personalizado:

A Sodexo disponibiliza uma Equipe de consultores, focados exclusivamente em entender as necessidades da sua empresa e atendê-las nas diversas regiões do pais.

* Rede de Estabelecimentos:

A Sodexo disponibiliza mais de 320.000 estabelecimentos credenciados em todo o Brasil.

· Programa Viver Bem:

É um programa de saúde, bem estar e qualidade de vida, que incentiva um estilo de vida saudável para seus colaboradores, além de oferecer promoções exclusivas e dicas para o dia a dia.

DIMA Dia Mundial da Alimentação:

Programa que celebra o Dia Mundial da Alimentação. Na semana desta data, a Sodexo envia dicas de nutrição e alimentação saudável, além de convidar seus usuários a participar de uma ação social, na qual, no dia 16 de outubro de cada ano cada transação efetuada com os cartões Alimentação Pass e/ou Refeição Pass vale uma doação da Sodexo para as entidades cadastradas. São os usuários dos cartões Alimentação Pass e Refeição Pass participando de uma ação da Sodexo que contribui com a sociedade e com o país.

Sodexo Vida Profissional:

Através deste programa, a Sodexo divulga as melhores práticas empresariais na área de Recursos Humanos. Esta iniciativa tem identificado tendências, estudos aplicados e histórias de sucesso nas empresas de diferentes portes e segmentos.

Guia Legal À mesa com o PAT e a Sodexo:

A Sodexo disponibiliza um Guia Legal, no qual apresenta as vantagens da participação da sua empresa no PAT Programa de Alimentação ao Trabalhador orientando o registro no Ministéno do Trabalho e Emprego. O Guia Legal está disponível no site da Sodexo. Consulte e saiba mais!

O Maior portfólio de serviços do mercado:

A Sodexo conta com o mais completo portfólio de serviços do mercado com beneficios aos trabalhadores, incentivos e reconhecimento, gestão de despesas e bem-estar, com produtos como o Refeição Pass, Alimentação Pass, Cultura Pass, o Vale-Cultura da Sodexo, Premium Pass, Gift Pass, Brinquedo Pass, Alimentação Pass Natal, VT Pass e Combustivel Pass.

Menor Prazo de Entrega dos Cartões no mercado:

Apenas cinco dias úteis após o processamento do pedido para a modalidade de pagamento pós-pago; Apenas cinco dias úteis após a constatação do pagamento do pedido efetuado pela CONTRATANTE para a modalidade de pagamento prépago.

· Sodexo Club:

O Sodexo Club é um dube exclusivo de vantagens e serviços para usuários Sodexo. No site, seus funcionários aproveitam descontos especiais, festivais gastronômicos, reservas nos melhores restaurantes, comodidade com serviços de Delivery e encontram todos os estabelecimentos da rede credenciada Sodexo em uma moderna ferramenta de busca. Para fazer parte do Clube, basta acessar www.sodexoclub.com.br.



Cartão Sodexo Alimentação Pass

O Cartão Sodexo Alimentação Pass é um beneficio que dá acesso exclusivamente à compra de gêneros alimenticios in natura, possibilitando aos seus funcionários a aquisição de alimentos saudáveis e nutritivos com liberdade de escolha.

São milhares de estabelecimentos cadastrados, como supermercados, açougues, mercearias, hortifrútis para garantir o acesso na aquisição de todos os itens, (exceto bebidas alcoólicas) até mesmo de alimentos perecíveis, como leite, ovos, frutas, verduras e legumes, itens que uma cesta básica não oferece. O cartão Sodexo Alimentação Pass substitui a compra de cestas fisicas, gerando redução de despesas com logistica e praticidade para o funcionário que não precisará carregar uma cesta fisica para casa.

Vantagens do Cartão Sodexo Alimentação Pass

PARA SUA EMPRESA:

- Praticidade e redução de despesas: Substitui a compra de cestas físicas, reduzindo despesas com logística.
- Economia com o PAT: isenção de encargos sociais sobre o valor do beneficio alimentação concedido e dedução de incentivos fiscais limitados a até 4% no Imposto de Renda devido para as empresas sujeitas a apuração do Imposto de Renda pelo regime do Lucro Real.
- Segurança: cartão com chip de tecnologia EMV, que opera dentro dos padrões mundiais de segurança, entregue em envelopes de segurança. Senha pessoal e intransferivel que pode ser alterada somente via central de atendimento, mediante confirmações solicitadas.
- Menor prazo de entrega dos cartões no mercado: em até cinco dias úteis a contar do processamento efetivo do pedido.
- Agilidade na disponibilização do crédito no cartão: em até três días úteis a partir da data do processamento efetivo do pedido.
- Moderno sistema de pedidos: pedidos realizados em três passos, solicitações de créditos nos cartões, informações de saldos, status dos pedidos, tudo num unico lugar: Sodexo Pede Fácil.
- Gestão de RH: relatórios gerenciais online para consulta e controle sobre o uso dos cartões: Sodexo Pede Fácil.
- Atendimento personalizado: equipe de consultores focada exclusivamente em entender as necessidades da sua empresa e atendé-las nas diversas regiões do país.
- Central de Atendimento para Cliente: disponível de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 18h: 3003.5083 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800.728.5083 (demais localidades).
- Simulador Online: www.precomediosodexo.com.br Ambiente para simulação de beneficios no qual estão disponíveis os valores médios da Refeição e da Alimentação em regiões do Brasil. (Dados obtidos por meio de resultados da Pesquisa do Preço Medio da Refeição divulgada pela Assert e da Pesquisa Nacional da Cesta Básica divulgada pelo Dieese.
- Vantagens Exclusivas para seus funcionários: acesso a descontos, promoções e serviços, reunidos num unico ambiente: www.sodexoclub.com.br.

PARA SEUS FUNCIONÁRIOS:

- Liberdade de escolha: seus funcionários podem escolher os melhores alimentos de acordo com hábitos e restrições alimentares, garantindo assim uma alimentação mais saudável. Com uma alimentação rica e equilibrada sua equipe fica mais motivada e produtiva.
- Segurança e praticidade: Cartão com chip de tecnologia EMV, que opera dentro dos padrões mundiais de segurança. Senha pessoal e intransferivel que pode ser alterada somente via central de atendimento, mediante confirmações solicitadas.
- Facilidade de uso: cartão aceito nas maquininhas de débito online conhecidas no mercado. Na hora da compra basta conferir o valor, apresentar o cartão, digitar a senha e o total exato da compra será debitado, eliminando contravales. O saldo pode ser consultado a qualquer momento no site www.sodexobenicios.com.br ou no comprovante emitido após a compra.
- Ampla rede:milhares de estabelecimentos credenciados em todo o Brasil. Além disso, a empresa e/ou seu funcionário, usuário do Cartão Alimentação Pass, pode(m) indicar um estabelecimento através do site www.sodexobeneficios.com.br., desde que esteja de acordo com as regras definidas pela Sodexo.
- Atendimento: Central de Atendimento 24 horas disponível para atendimento ao seu funcionário (perda, roubo, extravio) 3003.5083 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800.728.5083 (demais localidades).

Vantagens Exclusivas: acesso a descontos, promoções e serviços, reunidos num unico ambiente: www.sodexoclub.com.br.

PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador

É um dos programas sociais de maior alcance no Brasil. Criado em 1976 com o objetivo de incentivar as empresas a conceder alimentação para os trabalhadores, hoje viabiliza o acesso à alimentação a aproximadamente 14 milhões de trabalhadores.

Ao adquirir o beneficio Cartão Alimentação Pass para seus funcionários, a Sodexo pode orientar no cadastramento de sua empresa neste programa, que garante isenção de encargos sociais sobre o valor do beneficio concedido e incentivos fiscais para as empresas sujeitas a apuração do Imposto de Renda pelo regime do Lucro Real.

Ao se cadastrar no endereço www.portal.mte.gov.br/pat, a sua empresa deve optar pela modalidade Alimentação Convênio e informar o número do registro da Sodexo no PAT, que é 080029457.

Características do Cartão Alimentação Pass

- « Cartão com chip EMV, tecnologia que segue padrões mundiais de segurança.
- Cartão com senha eletrônica de quatro digitos aleatórios.
- Autorização das transações 100% on line debitando do saldo do cartão automaticamente.
- « A utilização do cartão é similar à de um cartão de débito.
- O saldo remanescente é acumulado para o mês sequinte.



- O valor do beneficio é determinado por sua empresa.
- A entrega do cartão é realizada no endereço estabelecido pela sua empresa e qualquer mudança deverá ser solicitada expressamente à Sodexo.
- Para atender às necessidades específicas de cada empresa a Sodexo disponibiliza duas formas de pedido;
- internet com diversos serviços exclusivos à Empresa Cliente; ou
- layout pedido através de arquivo padrão, sendo possível a extração para algumas Empresas Clientes na própria folha de pagamento.
- Por medida de segurança, caso não sejam efetuados créditos no Cartão Alimentação Pass do funcionário durante um periodo de até 90 dias, o mesmo poderá ser bloqueado.

cartão Sopexo Refeição Pass



Prestação da serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de refeição, relacionada com o fornecimento de Cartões Sodexo Refeição Pass (documento de legitimação na modalidade cartão com chip e tarja magnética), instituído pelo PAT — Programa de Alimentação do Trabalhador, cuja utilização proporciona aos funcionários da empresa CONTRATANTE, a aquisição de refeições na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)PAT ()Não PAT (X)Mão temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Refeição Pass Flex



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de refeição, relacionada com o fornecimento de Sodexo Refeição Pass Flex aos funcionários da empresa CONTRATANTE ou aos terceiros por ela indicados, para aquisição de refeições na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CRÉDITO mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelas informações formecidas à SODEXO, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Retelção Pass RH



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de refeição, relacionada com o fornecimento de Cartões Sodexo Refeição Pass RH(documento de legitimação na modalidade cartão com chip e tarja magnética), cuja utilização proporciona aos USUÁRIOS PORTADORES da empresa CONTRATANTE, a aquisição de refeições na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)PAT ()Hão PAT (X)Hão temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Almentação Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de alimentação, relacionada com o fornecimento de Cartões Sodexo Alimentação Pass (documentos de legitimação na modalidade de cartão com chip e tarja magnética), instituído pelo PAT — Programa de Alimentação do Trabalhador, cuja utilização proporciona aos funcionários da empresa CONTRATANTE, a squisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de Estabelecimentos Comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio.

(X)Sim, temos a intenção de contratar (X)PAT ()Não PAT ()Não temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Alimentação Pass Flex



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de alimentação, relacionada com o fornecimento de Sodexo Alimentação Pass Flex aos funcionários da empresa CONTRATANTE ou aos terceiros indicados pela empresa CONTRATANTE, para aquisição de gêneros alimenticios na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a SODEXO mantém convênio, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CRÉDITO mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelas informações fornecidas à SODEXO, bem como pelo cumprimento das obrigações definidas junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pieno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas civeis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Mão temos a intenção de contratar





Prestação de serviços operacionais pela SODEXO à empresa CONTRATANTE no ramo de vales-transporte relacionada com o fornecimento de Vales-Transporte das operadoras relacionadas na "Tabela de Tarifas" – (Tabela), nas modalidades papel e cartão magnético ou "smart card", bem como a respectiva disponibilização de crédito nos cartões magnéticos, respeitadas as condições estabelecidas por operadora.

A Tabeia de Tarifas é documente publicado no site da SODEXO, com prazo de vigência indeterminado, uma vez que sofre alterações decorrentes da ventade de outras partes, que não se obrigam neste contrato, devendo a empresa CONTRATANTE ter conhecimento desta, observando e reconhecendo que o seu conteúdo pode sofrer alterações na medida em que se inclui nova operadora, exclui-se operadora, atualiza-se o valor de taxas e/ou tarifa cobrada pelas operadoras

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Mão temos a intenção de contratar

Sodexo Combustivel Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento do SODEXO COMBUSTÍVEL PASS, cuja utilização proporciona aos funcionários da CONTRATANTE, a aquisição predominantemente de combustíveis (gasolina, álcool, diesal, gás natural veicular autorizado o uso como combustívei de veiculo na forma da lei) e também de lubrificantes, autopeças, acessórios e serviços automotivos de manutenção leve na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a SODEXO mantém convério.

Os usuános portadores do Sodexo Combustível Pass gozarão ainda de um Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo - Acidente Pessoal Automobilístico - e de Assistência Automobilística 24 Horas para automôvel de passeio e utilitáno, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Certificado de Seguro e disposições das Informações Gerais-Assistência Automobilística 24 Horas, disponíveis no site da SODEXO ou qualquer outro meio disponibilizado pela SODEXO.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

Cheque Sodexo Brinquedo Páss



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Cheques Sodexo Brinquedo Pass à CONTRATANTE referente ao evento comemorativo definido por esta, para aquisição de brinquedos por seus funcionários, junto à rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

Sodexo Gift Pass



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Sodexo Gift Pass (modalidade cantão magnético) para o evento comemorativo definido pela CONTRATANTE, proporcionando aos seus funcionários, terceiros e contratados, créditos para aquisição de produtos e/ou serviços na rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Mão temos a intenção de contratar

Cartão Alimentação Pass Natál



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa contratante relacionados ao fornecimento de Alimentação Pass Natal (modalidade cartão magnético) para comemoração do Natal proporcionando aos seus funcionários, terceiros e contratados créditos para aquisição de alimentos na rede de estabelecimentos de hipermercados e supermercados credenciados pela Sodexo...

A Nota Fiscal referente ao Cartão Alimentação Pass Natal não vale para fins de PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

Sodexo Giff Pass Flex



Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Sodexo Gift Pass Flex (modalidade cartão magnético) para evento(s)/data(s) comemorativo(a)(s) e pontuais definido(a)(s) pela CONTRATANTE, proporcionando aos seus colaboradores, créditos para aquisição de produtos e/o serviços na rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO, bem como a gestão pela empresa CONTRATANTE dos valores já disponíveis na BOLSA DE CRÉDITO mediante sua expressa solicitação à SODEXO.

A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelas informações fornecidas à SODEXO, bem como pelo cumprimento das obrigações definidas junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluendo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Mão temos a intenção de contratar

Garrão Cultura Pass

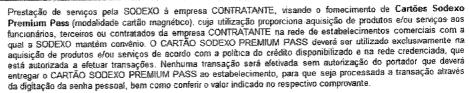


en este de la companya della company

Prestação de serviços pela SODEXO à empresa CONTRATANTE, relacionados com o fornecimento de Cultura Pass, o Vate-Cultura da Sodexo, instituido pelo Programa de Cultura do Trabalhador (PCT) que proporciona aos seus funcionários aquisição de produtos e/ou serviços culturais, junto à rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO. Come cultura podemos entender a título exemplificativo mas não se limitando a eventos de natureza cultural como peças teatrais, espetáculos de música, de dança, mímica e congêneres, museus, cinemas, circos, zoológicos, artes plásticas e congêneres, bem como a aquisição de livros, revistas ou publicações especializadas em livrarias.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

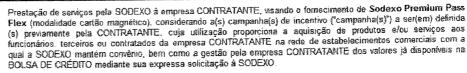
Cartão Sodexo Premium Pass



A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelo cumprimento das obrigações definidas na sua campanha junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Mão temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Premium Pass Flex



A empresa CONTRATANTE declara ser responsável pelo cumprimento das obrigações definidas na sua campanha juntos aos seus funcionários, terceiros ou contratados, bem como tem pleno conhecimento e cumprirá todas as obrigações determinadas pela legislação brasileira decorrentes desta proposta comercial, incluindo, mas sem limitação as normas cíveis, tributárias, trabalhistas e previdenciárias junto aos seus funcionários, terceiros ou contratados referentes aos créditos expressamente solicitados e já disponibilizados durante toda a vigência desta.

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Mão temos a intenção de contratar

Cartão Sodexo Brinquedo Pass



വേഷത്ത്

Prestação de serviços pela SODEXO à empresa contratante relacionados ao fornecimento de Cartões Sodexo Brinquedo Pass à CONTRATANTE referente ao evento comemorativo definido por esta, para aquisição de brinquedos por seus funcionários, junto à rede de estabelecimentos credenciados pela SODEXO

()Sim, temos a intenção de contratar (X)Não temos a intenção de contratar

1.2 Informações e condições comerciais dos serviços que a empresa CONTRATANTE tem a intenção de contratar com a SODEXO:

	os sei vidos dan a cuitu				
	Cartão Sodexo Alimentação Pass		.3		
Forma de Pagamento	Pré-Pago		es a		287
Quantidade de Pontos de Entrega:	1				800 M
Prazo de Pagamento (dias):		±1			
Taxa Mensal por Cartão Ativo (por cartão e em R£):		4.1	4 4		
Quantidade Total de Funcionários/Usuários Portadores:	65	*	•	30.00	200
Quantidade Estimada de Cartões		16.1			
Valor Médio do Crédito:					4 14
Valor Médio Mensal Acondicionado na Bolsa de Crédito					August State of
Valor Médio do Crédito/Voucher:					
Valor médio mensal e/ou valor total da campanha por Usuário:	198	图 5			
Valor Médio Diário por Funcionário/Usuário Portador:		Section 1995			Tables (*)
Taxa de Administração de Serviço (%):	ISENTO .	*			
Taxa de Administração da Bolsa de Orédito (%):		4		4	* 1
Taxa de Administração (%):	100		ego.	100	
Taxa de Entrega (RS):	O			- 1 April - 1 Ap	
Gestão de Cobranca:	Ů.	146		100	
Taxa de Disponibilização de Crédito (por cartão e em R\$):	TREALO		19		and the state of
Taxa de Recarga Inteligente (%):			- F		
Taxa de Emissão de Cartão (por cartão e em R\$):	0	100			
Taxa de Reemissão de Cartão (por cartão é em R\$):	5,00	ear i		N.	4
Taxa de Emissão de Cartão - 1ª Via (R\$):			p n s s	23/4	
Meio de Pagamento:	100		1 1	38 g	
Taxa de Re-emissão de Cartão (R\$):	- 4				
Taxa de Cancelamento (por cartão e em R\$):					35
Taxa de Processamento de Pedido (R.S):	1				
Taxa de Cancelamento (%):	400		Sec. 19	Na.i	44
Encargos de Distribuição (R.S):					
Modalidade de Serviços Vales-Transporte Personalizado:	9			7.67	4.0
Marutenção de Cartão Inativo					
Modalidade de Serviços Vales-Transporte Simples:		i i		-	
Nome da Campasha:					
Equipe Terceiros (Sim/Não):					
Equipe Interna (Sim/Não):		19			
Número Estimado de Participantes da Campanha:			4.0	1	
Período da Campanha (Inido):				3	
Período da Camparina (Término):		40		100	
Taxa Roterização por R\$			344		
Valor Total Estimado da Premiação (em R\$):					
Objetivo da Camparita:				St. Co.	A
Area(s) Participantes(s):	1 1		200		Section 1997
Taxa de Reemissão por Cartão (Em Ré)					

27.4 O serviço VT Pass será prestado pela empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA., inscrita no CNP) sob nº 10.744.404/0001-43, mediante aprovação do crédito da empresa CONTRATANTE.

2... O(s) serviço(s) descrito(s) no item 1 acima possui(em) diferencial(is) de aplicação e operacionalidade que está(ão) detalhado(s) no(s) respectivo(s) contrato(s) registrado(s) no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Baruen conforme relacionado(s) abaixo, e que também está(ão) disponível(is) no site da SODEXO.

Proceeds and loss made god rogo!

23 · Contrato(s) com prazo de duração determinado (pré-pago), inicia(m)-se a contar do aceite eletrônico deste e constatação do pagamento do pedido, conforme informado(s) abaixo:

... Contrato de Prestação de Serviços Cartão Sodexo Alimentação Pass registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri – SP em 13/09/2018, sob o n.º1.424.249;

III. A ele de Proposta é de 30 dia(s) úteis a partir de sua emissão, ficando a mesma sujeita a revisões, ultrapassado este período.

Este documento somente terá validade para efetivação da negociação pretendida observado os seguintes termos:

- esta pré-proposta deverá estar dentro do prazo de validade:
- b) esta negociação somente será efetivada mediante assinatura da Proposta Comercial ou do Contrato de Prestação de Serviços Sodexo; e,
- c, de posse da Proposta Comercial ou do Contrato de Prestação de Serviços Sodexo assinado a SODEXO procederá à analise de seu crédito e dos seus dados, podendo aprovar ou não a contratação pretendida, sem gerar qualquer obrigação por parte da SODEXO e/ou direito a indenização à empresa CONTRATANTE pela não realização do negócio.

Ola, Amonpl

Estamos muito felizes em apresentar a sua proposta personalizada

Tem alguma dúvida? Fale com a gente pelo telejone 4003 3663



Produtos que selecionei			Old	Subrotal
Alelo Aliment	ação			R\$ 210,00
			Subtotal (3 cartões)	R\$ 830,00
PRAZO DE ENTREG. ajé 7 días úteis			Taxa de disponibilização	
PRAZO DE DISPONII	DIII IZAFAO			مشمسم خصاطفان ساديان
PRAZO DE DISPONI 3 dias úteis após pa	4		Taxa de emissão	
MEIO DE FAGAMEN	TO .		Freit	Grátis
MEIO DE PAGAMEN Boleto bancário		ver remain		





Financeiro AMONP <amonporgfinanceiro@gmail.com>

TicketShop - Resultado da Simulação

1 mensagem

teppedidos-br@edenred.com <teppedidos-br@edenred.com> Para: amonporgfinanceiro@gmail.com 22 de junho de 2022 10:48



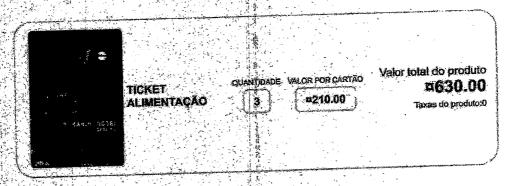
Resultado da sua simulação



Finalize sua compro em menos de 3 minutos.

AMONP ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II, este é o resultado da simulação que você realizouno Portal de Pedidos da Ticket no dia 22/06/2022.

Não perca essa oportunidade! Oferta válida por 7 dias.



Valor total da simulação: ¤630.00

Você só precisa criar um login e escolher a forma de pagamento. Isso leva menos de 3 minutos.





Ticket". Beneficios que multiplicam.



Simulador

28 de setembro de 2023 às 16:09



Sua simulação

			Taxas	Valores
ALIMENTAÇÃO Alimentação Pass	N° de funcionários 10	Mensal por funcionário 300,00	Taxa Zero	R\$ 3.000,00 Total por mês

O 1o pedido incluí frete de R\$0,00 tarifa de emissão dos novos cartões de R\$0,00

Total 1º pedido: R\$ 3.000,00

Valor de mais pedidos: R\$ 3.000,00

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TicketShop - Resultado da Simulação

teppedidos-br@edenred.com <teppedidos-br@edenred.com> Para: prestacao.amonp@gmail.com 29 de setembro de 2023 às 08:38



Resultado da sua simulação



Finalize sua compra em menos de 3 minutos.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO II, este é o resultado da simulação que você realizouno Portal de Pedidos da Ticket no dia 29/09/2023.

Não perca essa oportunidade! Oferta válida por 7 dias.



TICKET ALIMENTAÇÃO QUANTIDADE VALOR POR CARTA

Valor total do produto \$23,000.00

Taxas do produto:0

Valor total da simulação: ¤3,000.00

Você só precisa criar um login e escolher a forma de pagamento.

Isso leva menos de 3 minutos.





Ticket. Beneficios que multiplicam.

Conecte-se em nossas redes so<u>ciais:</u>







Pronto, ASSOCIAO! Veja a oferta criada exclusivamente para o seu pedido:

Produto

Qnt. cartões

Valor mensal (R\$)

Valor Total

Alimentação

10 🗸

R\$ 300,00

R\$ 3.000,00



Auxilio VR + VA

VR Refeição e VR Alimentação em um só produto: facilidade de gestão e liberdade de uso para o trabalhador



VR Refeição

Pagamento de refeições em restaurantes, padarias, lanchonetes e similares



VR Auto

Pagamento de combustível e serviços automotivos no geral



VR Boas Festas

Para presentear os colaboradores na época de festas de fim de ano. Aceito nas redes VR Refeição, VR Alimentação e aplicativos de delivery.

VALOR TOTAL DE BENEFÍCIOS

R\$ 3,000,00

01 produto / 10 cartões

Capitais de São Paulo, Curitiba, Belo Horizonte, Porto Alegre e Rio de Janeiro:

Até 4 dias úteis*

Outras capitais e interior de São Paulo:



Previsão Previsac de Entrega Até 5 dias úteis*

Outras regiões do país:

Até 7 dias úteis*

*ATENÇÃO: Os prazos de entrega só começam a valer após confirmação de

Resumo da Compra

VR Alimentação

R\$ 300,00 Valor por cartão: 10 Quantidade cartões:

TARIFA DOS PRODUTOS:

Grátis

FRETE:

Crátis

Total do pedido:

R\$ 3.000,00

Seguir para a compra >

⟨ Continuar comprando



Loja VR

História da VR

Trabalhe Conosco

imprensa

Blog

Programa de Integridade

Canal de Denúncias

Central de suporte

Nossa equipe está à disposição para suporte e tirar suas dúvidas.



Chat

Fale via chat conosco



lojavr@vr.com.br Clique aqui para enviar um e-mail.



(011) 3525-4918

Clique aqui para fazer a ligação.



FAQs

Veja aqui as perguntas frequentes







VR Beneficios - CNPJ, 02.535.864/0001-33 - Yodos os reservados. Político de Primicidado

Precisa de ajuda ou atendimento?

2892380 - ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO

-16:684:664/0002-38-

Relatório de Pedido - Visão do Beneficiário

N° do Pedido:

34860755/24

17/04/2024 08:46

Página 1 / 1

-Data-do-Pedido:

Nº Página:

RESUMO DO PEDIDO

PRODUTO	QTDE BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL	VALOR DAS TAXAS	QTDE CARTÕES 1ª VIA	QTDE CARTÕES 2º VIA DAȚA AGENDADA DATA ESTIMADA DATORITORIO DA ENTREGA	DATA ESTIMADA DA ENTREGA
Alimentação	ಹ	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	60	0 18/04/2024	24/04/2024
TOTAL DOS PRODUTOS	80	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	800	0	
(*) O prazo de disponibilização de	(*) O prazo de disponibilização de crédito/entrega dos serviços solicitados na modalidade de p	os na modalidade de pagament	to pré-pago está vinculado a cor	istatação do pagamento e, na mo	s pagamento pré-pago está vinculado a constatação do pagamento e, na modalidade pós-pago, está vinculado ao processamento do pedido.	ento do pedido.

TOTAL GERAL POR BENEFICIARIO	Q		
MATRÍCULA	BENEFICIÁRIO	CPF	ALIMENTAÇÃO
01	ANA AMELIA PEREIRA DA SILVA	032.495.266-06	R\$ 300,00
888	BIANCA ALVES COSTA MAXIMO	136.946.246-86	R\$ 300,00
09	CECY APARECIDA DE DEUS	056.470.726-07	R\$ 300,00
24	LUCIANA DE FATIMA RODRIGUES DUARTE	056.191.896-19	R\$ 300,00
-52	LUDMILLA CAROLINE GOMES DUTRA	119.089.686-99	R\$ 300,00
37	MARDEN GUIMARAES BARROS	035.973.466-93	R\$ 300,00
	MARTA JANAÌNA RUMAO BICALHO	952.652.606-68	R\$ 300,00
888	TERESA EMANUELE PANTUZZO LUZIANO	149.383.906-39	R\$ 300,00
		INTOTALIS	P\$ 2 400 00

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

	ALIMENTAÇÃO		
ТАХА	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL APLICADO
GESTAO DE COBRANCA	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TAXA DE EMISSAO DE CARTAO	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TAXA DE ENTREGA	R\$ 0.00	0	R\$ 0,00
TOTAL		0	R\$ 0,00



Contagem, 16 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, através de seu presidente Paulo Roberto da Silva vem justificar que o prestador de serviço Pluxee Beneficios Brasil S.A ,CNPJ: 69.034.668.0001-56 NFS-e 02191284 referente a serviço compra de créditos de Vale Alimentação de acordo com as atividades desenvolvidas com o Termo de Fomento 018/2023

Sem mais para o momento,

Paulo Roberto da Silva
Presidente da OSC
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP

Banco Itaú SA 341-7			Recibo do Sacado
Cedente	Agência/Código do Cedente	Data do Documento	Vencimento
PLUXEE BENEFCIOS BRASIL S.A.	2938/01455-8	17/04/2024	17/05/2024
Sacado	Nosso Número	N.º do Documento	Valor do documento
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO	109/29918449-5	24/34860755	2.400,00

Referência

Aquisição efetuada através do Pluxee Brasil para Clientes. Estabelecimento:PLUXEE BENEFCIOS BRASIL S.A. CNPJ:69.034.668/0001-56 AV. DRA RUTH CARDOSO, 7221, CJ 801/901 BL A - 8/9 AND-ED BIRMANN21, PINHEIROS, SAO PAULO SP, CEP 05425-902 / Pedido Referência: 24/34860755

---- Autenticação Mecânica -----

Banco Itaú SA 341-7 34191.09297 91844.952936 80145.5800						0009 7 9719000024000	0
Local de Pagamento						Vencimento	
ATÉ O VENCIMENT	O PAGUE PREF	ERENCIAI	MENTE NO ITA	ΑÚ		17/05/202	4
Cedente			-			Agência/Código do Cedente	
PLUXEE BENEFCIO	S BRASIL S.A.					2938/01455	-8
Data do Documento	N.º do Document	0	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número	
17/04/2024	24/34860	755	DM	N	17/04/2024	109/29918449	-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do documento	
	109	R\$				2.400,0)0
						(-) Descontos/Abatimento	
Sr. Caixa: Não receber após 30 dias da data de processamento. Não receber valor inferior ao valor facial deste boleto sem autorização do cedente. Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a guitação do débito. Após 30 dias da data de						(+) Mora/Multa	_
processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto. O pedido será liberado somente após a identificação do pagamento (independente do vencimento apresentado no boleto), e a disponibilização do Crédito e Entrega dos Cartões (ou vouchers VT se existentes) seguirão o prazo informado para cada produto do pedido no PedeFácil.							_
Este holeto node ser						(=) Valor Cobrado	

Sacado

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO R R GONCALVES DIAS, 320 SL 1 E 5 CEP:32140-610 CONTAGEM - MG CNPJ:16.684.664/0002-38

Sacador/Avalista PLUXEE BENEFCIOS BRASIL S.A. CNPJ:69.034.668/0001-56
AV. DRA RUTH CARDOSO, 7221, CJ 801/901 BL A - 8/9 AND-ED BIRMANN21,
PINHEIROS, SAO PAULO SP, CEP 05425-902

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Pagador Final / Efetivo

CPF/CNPJ:

16.684.664/0002-38

Nome

ASSOCIACAO M B NOVO PROGRESSO

Conta de débito:

2940 | 003 | 00003806-8

Representação numérica do código de barras:

34191.09297 91844.952936 80145.580009 7 97190000240000

Instituição Emissora - Nome do Banco:

ITAU UNIBANCO S.A.

Código do Banco:

341

Código do ISPB:

60701190

Beneficiário original / Cedente

Nome Fantasia:

SODEXO PASS BRASIL SERV.COM.SA

Nome/Razão Social:

SODEXO PASS BRASIL SERV.COM.SA

CPF/CNPJ:

69.034.668/0001-56

Pagador Sacado

Nome/Razão Social:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BA

CPF/CNPJ:

16.684.664/0002-38

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social:

ASSOCIACAO M B NOVO PROGRESSO

CPF/CNPJ:

16.684.664/0002-38

Data do Vencimento:

17/05/2024

Data de Efetivação / Agendamento:

17/04/2024

Valor Nominal do Boleto:

2.400,00

Juros (R\$):

0,00

IOF (R\$):

0,00

Multa (R\$):

0.00

Desconto (R\$);

0,00

Abatimento (R\$):

0,00

Valor Calculado (R\$):

2.400,00

Valor Pago (R\$):

2.400,00

Data/hora da operação:

17/04/2024 10:52:08

Código da operação: 008062691

Chave de segurança: RG2UN2N4GN3YMH64

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoriá: 0800 725 7474 Alô CAIXA: 0800 104 0104